



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Gabinete da Presidência
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 749/2012 - GP/IBAMA

Brasília, 12 de setembro de 2012.

Ao Senhor,
Duílio Diniz de Figueiredo
Diretor Presidente
Norte Energia
SCN, Quadra 4, Bloco N, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig
70.714-900 – Brasília-DF - Fones: (61) 3410-2000

Assunto: **Autorização para o início do lançamento de ensecadeiras de 1ª fase - 2ª etapa.**
Ref.: **P.A. IBAMA nº 02001.001848/2006-75.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo, com base no Despacho DILIC nº 23/2012, que após avaliação do Ibama quanto ao detalhamento do Mecanismo de Transposição de Embarcações - registrada no Parecer Técnico nº 96/2012 Ofício IBAMA nº 631/2012, e subsequente manifestação favorável da Funai, nos termos do Ofício FUNAI nº 338/2012, fica autorizado o início do lançamento de ensecadeiras de 1ª fase - 2ª etapa, nos termos da condicionante nº 2.6, parágrafo único, da Licença de Instalação nº 795/2011.
2. A Norte Energia deverá atender às exigências relativas à implementação do Sistema de Transposição de Embarcações estabelecidas no processo de licenciamento, em consonância com o disposto na referida condicionante da Licença de Instalação nº 795/2011. Adicionalmente, deverá atender às exigências complementares relativas à navegabilidade das populações indígenas da Volta Grande do Xingu, na forma e prazos fixados pela Funai por meio do Ofício nº 338/2012/PRESI-FUNAI-MJ.

Atenciosamente,

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA